



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1503/2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2014, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 011000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade Orçamentária: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS

Projeto/Atividade: 2.148 – ACESSUAS TRABALHO.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
371	31901100000	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.480,00
372	31901300000	Obrigações Patronais	2.000,00
373	31911300000	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias	1.000,00
374	33903000000	Material de Consumo	1.000,00
375	33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
376	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
377	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 25.480,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes da receita não prevista no orçamento vigente: 17213400019 – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de dezembro de 2014.


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 29 / 12 / 2014
Protocolista Alan Soares Lima